



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

**EDITAL Nº 007/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES**

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA  
CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA A DOCÊNCIA E GESTÃO DAS RELAÇÕES  
ÉTNICO RACIAIS**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas, mais cadastro reserva, relativas a atuação como COORDENADOR(A) DE TUTORIA no Curso de Extensão Formação para a Docência e Gestão das Relações Étnico Raciais, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA, de acordo com as cláusulas a seguir:

**1 DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO**

- 1.1 A vaga corresponde ao Cadastro reserva para Coordenador de Tutoria para o **Curso de Extensão Formação para a Docência e Gestão das Relações Étnico Raciais**.
- 1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.3 O Coordenador de Tutoria atuará no com as seguintes atribuições e funções:
- 1.4 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto com os coordenadores de cursos;
- 1.5 Programar as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;
- 1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação de Educação a Distância;
- 1.7 e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;
- 1.8 Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;
- 1.9 Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- 1.10 Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;
- 1.11 Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos;
- 1.12 Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.
- 1.13 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
- 1.14 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 1.15 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio de um “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória exigida neste edital.
- 1.16 Será considerada documentação comprobatória:
  - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
  - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)

e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.17 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.18 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.19 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.20 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## 2 DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária a distância para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Tutoria será de 20 (vinte) horas, sendo dividida entre atividades presenciais (se necessário e solicitado pelo coordenador ou tutores) e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso.

## 3 DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados em período determinado do curso no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

## 4 DOS REQUISITOS

4.1 Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia, Biologia ou em outras licenciaturas afins.

4.2 Possuir Especialização em gestão das relações étnico raciais ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Áreas de Pedagogia e/ou Biologia e/ou licenciaturas à fins.

4.3. Ter realizado o Curso de Relações Raciais e Comissão de Heteroidentificação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)

- 4.4 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste do Para, lotado preferencialmente em polo UAB/UFOPA
- 4.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades a distância e presenciais preferencialmente nas dependências do polo UAB/UFOPA/CORI ;
- 4.6 Não receber, quando chamado a assumir o cargo, qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação de Educação a distância e reuniões periódicas e informativas como Tutores.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de 29 de outubro de 2024 até 30 de outubro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas *online* com o preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/4at5bPrMKCVUeXwYA> até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.2. A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.
- 5.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.
- 5.5. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
  - a) Documento oficial com foto, para critério de desempate.
  - b) Comprovante de graduação.
  - c) Comprovante de pós-graduação *Latu sensu* e/ou *Stricto Sensu* – com título da monografia, dissertação ou tese desenvolvida.
  - d) Currículo Lattes atualizado, contendo produções/publicações nos últimos 5 anos.
  - e) Comprovante do Curso de Relações Raciais e Comissão de Heteroidentificação
- 5.5 Para o caso de candidatos que pretendem concorrer dentro do percentual de vagas reservadas, deve-se anexar, separado dos demais documentos, Termo de Autodeclaração, item 1.4
- 5.6 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.
- 5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB.
- 5.8 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes relativos aos requisitos obrigatórios.
- 5.9 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.10 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.11 A coordenação UAB da UFOPA não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará a eliminação do candidato no processo.
- 5.12 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- 5.13 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.14 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.15 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.16 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

### 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 No presente processo seletivo serão considerados:
  - 6.1.1 O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital, que é de caráter eliminatório.
  - 6.1.2 Análise do Currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2 A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da Coordenação UAB.
- 6.3 Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no item 4.
- 6.4 O Resultado preliminar será disponibilizado no site da UFOPA/ Campus de Oriximiná (Polo EaD), conforme cronograma em anexo, em listagem por ordem de classificação, constando também as inscrições indeferidas. <https://www.ufopa.edu.br/oriximina/>
- 6.5 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.
- 6.6 Nos casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:
  - 6.6.1 maior idade;
  - 6.6.2 maior tempo de experiência profissional na docência superior;
- 6.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser solicitados até 24 horas após a divulgação do resultado final a serem enviados via endereço eletrônico [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br)
- 6.8. O Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site da UFOPA/ Campus de Oriximiná (Polo EaD), <https://www.ufopa.edu.br/oriximina/>.

### 7 DA VIGÊNCIA

- 7.1 O presente edital terá validade de 5 (cinco) anos, não havendo a possibilidade de prorrogação, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

### 7 DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, no qual constarão atribuições que deverá cumprir.
- 7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

CEDUFOPA avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

**8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;
- 8.2 O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação de Educação a Distância da UFOPA, com base no desempenho de suas atribuições.
- 8.3 Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação de Educação a Distância da UFOPA relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.4 A Coordenação de Educação à Distância por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- 8.5 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br)
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

**Oriximiná, 30 de outubro de 2024.**

**Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva**  
Coordenador Geral UAB

**Prof.ª Dra. Marialina Corrêa Sobrinho**  
Coordenadora Adjunta UAB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO I - Instrumento de Avaliação**

<b>Categoria</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação*</b>
<b>Formação Acadêmica e Profissional</b>	Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Licenciaturas afins.	10 pontos
	Especialização em gestão das relações étnico raciais ou Mestrado em Educação ou Biologia ou áreas afins das licenciaturas.	15 pontos
	Doutorado em Educação ou Biologia ou Áreas afins das licenciaturas.	20 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	Educação Básica	1 ponto/ano
	Educação Superior	2 pontos/ano

\*O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 31/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios	SITE UFOPA/CORI
05/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI
07/11/2024 a 08/11/2024	Interposição de recursos	Enviar para e-mail: coord.ead@ufopa.edu.br
10/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO V**

**CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**MODELO - AUTO DECLARAÇÃO**

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o)  
\_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

DECLARO ser pessoa:

- ( ) negra
- ( ) parda
- ( ) indígena – anexar documentação comprobatória
- ( ) com deficiência – Anexar laudo médico
- ( ) transgênero
- ( ) travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como **decandidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso apresente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)